



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, **COMUNICA** que está em tramitação na Casa o Projeto de Lei Ordinária nº 221/2026 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga para o exercício de 2027, com o teor abaixo publicado, permanecendo à disposição para análise, podendo ser acessado através do site www.ibitinga.sp.leg.br e consultado junto a esta Casa de Leis:

PROJETO DE LEI Nº 221/2026

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga para o exercício de 2027.

Art. 1º O Orçamento do Município de Ibitinga, para o exercício financeiro de 2027, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a receita e fixa a despesa em R\$ 403.121.855,28 (quatrocentos e três milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo I da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria Interministerial STN/MF n. 163, de 4 de maio de 2001, Portaria Conjunta n. 1, de 13 de julho de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações, de acordo com os seguintes desdobramentos, compostos da seguinte forma:

I - Orça a receita em R\$ 330.545.078,04 e fixa a despesa em R\$ 273.942.972,59, para a Administração Direta;

II - Orça a receita em R\$ 72.576.147,24 e fixa a despesa em R\$ 129.178.882,69, para a Administração Indireta.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 02, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA

Categoria	Especificação da Receita	Valor (R\$)
a) RECEITAS CORRENTES		
1	Receita Tributária	52.871.398,59
2	Receita Patrimonial	5.856.892,70
3	Receita de Serviços	2.991.211,51
4	Transferências Correntes	280.959.052,90
5	Outras Receitas Correntes	2.502.825,02
6	Contas Retificadoras / Deduções da	-36.395.472,16



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Receita (FUNDEB)		
SUBTOTAL	Total das Receitas Correntes	324.065.078,04
b) RECEITAS DE CAPITAL		
1	Transferências de Capital	6.480.000,00
SUBTOTAL	Total das Receitas de Capital	6.480.000,00
TOTAL	RECEITA DA PREFEITURA DE IBATINGA	330.545.078,04

II - RECEITA DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Entidade / Órgão	Valor (R\$)
a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE - Ibatinga)	40.200.000,00
b) Serviço Autônomo Municipal de Saúde (SAMS - Ibatinga)	32.336.443,84
c) Fundação de Ensino Municipal de Ibatinga (FEMIB)	39.703.40
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	72.576.147,24

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e pela Portaria Interministerial STN/MF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, conforme a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

A - DESPESAS POR PODER E ÓRGÃO DE GOVERNO

Código	Poder / Órgão / Secretaria	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL DE IBATINGA	8.270.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)	265.672.972,59
02.01	Secretaria de Governo	4.706.420,00
02.02	Secretaria de Planejamento	1.078.100,00
02.03	Secretaria de Finanças	12.919.278,04
02.04	Secretaria de Assuntos Jurídicos	3.087.300,00
02.05	Secretaria de Administração	8.664.000,00



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

02.06	Secretaria de Serviços Públicos	33.950.000,00
02.08	Secretaria de Educação	120.452.500,00
02.09	Secretaria de Desenvolvimento Social	14.798.000,00
02.10	Secretaria da Cultura	3.476.500,00
02.11	Secretaria de Turismo e Desenv. Com. e Indústria	7.145.000,00
02.12	Secretaria de Esporte e Lazer	3.210.000,00
02.13	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	5.324.000,00
02.14	Secretaria da Habitação e Urbanismo	1.595.000,00
02.20	Secretaria de Seg. Pública, Trânsito e Tecnologia	10.485.000,00
02.21	Secretaria de Obras Públicas	5.440.000,00
02.22	Secretaria de Recursos Humanos e Rel. do Trabalho	17.500.000,00
02.23	Secretaria de Comunicação e Divulgação	1.385.000,00
02.99	Reserva de Contingência	10.456.874,55
03	AUTARQUIA SAAE (ÁGUA E ESGOTO)	40.200.000,00
04	AUTARQUIA SAMS (SAÚDE)	82.804.882,69
05	FUNDAÇÃO MUNICIPAL FEMIB	6.174.000,00
TOTAL	TOTAL GERAL DA DESPESA	403.121.855,28

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total estimado no art. 1º desta Lei para a Receita orçamentária do Município.

Art. 5º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder, por Ato da Mesa, a abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) do total fixado para a despesa da Câmara Municipal para o exercício de 2027, desde que os recursos para a sua cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas próprias dotações orçamentárias.

Art. 6º Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas fixados na presente Lei, substituindo os estabelecidos nas LDO e PPA vigentes.



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2027.

Ibatinga, 30 de setembro de 2026.

Ibatinga, 1 de outubro de 2026.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

